

## **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E MANUTENÇÃO DE BOLSISTAS PNPd - CCP/PPGEM**

O presente regulamento descreve os procedimentos e os critérios a serem adotados a partir de 14/10/2019 na seleção e manutenção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES no contexto do programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da EESC-USP.

A abertura de inscrições por período determinado pela CCP/PPGEM será divulgada aos docentes do programa via e-mail, no Informativo On-line da Escola de Engenharia de São Carlos e no endereço eletrônico do programa (<http://www1.eesc.usp.br/ppgem/>).

### **1. Inscrições**

1.1 Durante período a ser especificado pela CCP/PPGEM, as inscrições serão realizadas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da EESC/USP, na Av. Trabalhador são-carlense, 400, CEP 13566-590, São Carlos, SP, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carta solicitando a inscrição, na qual deverá estar claramente indicado o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação e o pretenso supervisor;
- b) Currículo Lattes atualizado do candidato, com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto;
- c) Projeto de pesquisa (Português ou Inglês) em uma das linhas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: (i) Identificação da proposta; (ii) Enunciado do problema; (iii) Resultados esperados; (iv) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los; (v) Cronograma de execução do projeto; (vi) Disseminação e avaliação; (vii) Outros apoios (se houver); (viii) Bibliografia;
- d) Cópia do diploma do doutorado (ou Certificado de Conclusão de doutorado);
- e) Comprovante de endereço residencial (apenas para candidato estrangeiro residente no exterior);
- f) Carta de aceite do pretenso supervisor;
- g) Currículo Lattes atualizado do supervisor.

### **2. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa**

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa há menos de 7 anos;

2.1.2 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.1.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1o O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2o Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3o Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4o Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Do bolsista exige-se:

2.2.1 Solicitar cadastramento inicial como pós-doutor na EESC-USP junto a Comissão de Pesquisa desta unidade em período de 30 dias a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

2.2.2 encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; em caso de solicitação de renovação para um período adicional de 12 meses, seguir procedimento recomendado no item 4b.

2.2.3 dedicar-se às atividades do projeto e manter vínculo regular como pós-doutorando junto à Comissão de Pesquisa da EESC-USP.

2.2.4 restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **3. Requisitos do Supervisor.**

3.1 Ser obrigatoriamente credenciado como orientador pleno no Programa;

3.2 Não possuir relação próxima de parentesco com o candidato.

### **4. Duração da bolsa**

a) A Bolsa será concedida pelo prazo de 24 meses.

b) Após 12 meses do início da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar a CCP/PPGEM um relatório de acompanhamento de atividades, constando a ciência do supervisor. Este relatório será analisado pela CCP/PPGEM, e no caso da verificação de desempenho insatisfatório, a bolsa será cancelada.

c) O prazo máximo de renovação é de 12 meses, com base em análise do relatório de atividades do bolsista por assessor indicado pela CCP/PPGEM. Este relatório de atividades deverá ser apresentado pelo bolsista com antecedência de três meses ao término da vigência da bolsa e deverá incluir a descrição das atividades realizadas e um plano de execução para os 12 meses seguintes. Na análise do relatório, atenção especial será dada as publicações decorrentes do pós-doutoramento.

\*\* Os prazos indicados dependerão de disponibilidade e vigências das cotas concedidas pela CAPES.

### **5. Análise da solicitação**

5.1 O processo de seleção de bolsista de pós-doutorado da CCP/PPGEM priorizará candidatos que não usufruíram anteriormente de bolsas PNPJ junto ao PPGEM, sem vínculo empregatício e cujo pretense supervisor não possua pós-doutorando com bolsa PNPJ e será composto de duas fases: (i) avaliação do histórico do candidato e do supervisor; (ii) avaliação por uma comissão indicada pela CCP/PPGEM de apresentação pública do candidato com defesa do projeto. A comissão avaliadora será composta por quatro membros orientadores plenos no programa de cada área de concentração.

5.2 A primeira fase envolverá a análise do histórico do candidato e do supervisor segundo os seguintes critérios:

Média Candidato =  $0,4 \times D1 + 0,4 \times D2 + 0,2 \times D3$

D1: Publicações do Candidato (40%)

$D1=10 \times (1 \times AP1 + 0,5 \times AC1)/6$

Onde:

AP1 = Número de artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge ou patentes concedidas ou licenciadas;

AC1 = Número de artigos publicados em anais de congressos (p.ex. COBEM, DINAME, ENCIT, COBEF, CILAMCE ou superiores) ou em periódicos não-indexados no ISI Web of Knowledge ou capítulo de livros;

Serão considerados apenas as seis publicações mais importantes nos últimos 7 anos (AP1 > AC1).

D2: Publicações do Supervisor (40%)

$$D2=10 \times (1 \times AP2 + 0,5 \times AC2)/6$$

AP2 = Número de artigos publicados pelo supervisor (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge ou patentes concedidas ou licenciadas. Serão consideradas produções apenas em coautoria com orientado do próprio docente solicitante (supervisor) junto ao PPGEM. Para o caso de coautoria com aluno egresso do programa, um período de no máximo de 5 (cinco) anos entre a defesa do aluno (coautor) e a publicação do trabalho é considerado para vinculação com o orientador;

AC2 = Número de artigos publicados em anais de congressos (p.ex. COBEM, DINAME, ENCIT, COBEF, CILAMCE ou superiores) ou em periódicos não-indexados no ISI Web of Knowledge ou capítulo de livros. Serão consideradas produções apenas em coautoria com orientado do próprio docente solicitante (supervisor) junto ao PPGEM. Para o caso de coautoria com aluno egresso do programa, um período de no máximo de 5 (cinco) anos entre a defesa do aluno (coautor) e a publicação do trabalho é considerado para vinculação com o orientador;

Serão considerados apenas as seis publicações mais importantes nos últimos 7 anos (AP2 > AC2).

D3: Período decorrente após o doutoramento (20%)

$$D3=10 \times (84- AD)/84$$

Onde:

AD = Número inteiro de meses após o doutoramento dos candidatos, adotando-se período máximo de 84 meses.

A classificação na primeira fase do processo de seleção se dará segundo a ordem decrescente de médias dos candidatos calculadas segundo procedimento descrito neste item.

Os candidatos com as quatro maiores médias serão submetidos à segunda fase do processo de seleção.

5.3 A segunda fase do processo de seleção envolve a apresentação pública com defesa do projeto para a Comissão Avaliadora. O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto e a Comissão, 30 minutos no total para arguição. A data de apresentação será informada ao final das inscrições no portal internet do Programa ([www.eesc.usp.br/ppgem](http://www.eesc.usp.br/ppgem)). Na avaliação a Comissão levará em conta os seguintes aspectos: (i) Currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na área de concentração em que se insere o projeto a ser executado; (ii) Currículo do supervisor, com ênfase na produtividade em pesquisa na área de concentração em que se insere o projeto a ser executado; (iii) Definição e pertinência dos objetivos do projeto; (iv) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere; (v) Fundamentação científica e os métodos empregados; (vi) Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado; (vii) Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto.

Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá uma nota ao candidato, com a nota atribuída a cada candidato sendo a média aritmética das notas a ele atribuídas. A classificação no processo de seleção se dará segundo a ordem decrescente de médias dos candidatos. Serão considerados aprovados no processo de seleção somente candidatos com média superior a 7,0 (sete).

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria e no portal internet do Programa ([www.eesc.usp.br/ppgem](http://www.eesc.usp.br/ppgem)).

6. A concessão da bolsa nos casos em que o candidato e/ou seu supervisor não possuam pelo menos uma publicação nos últimos 5 anos em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge é facultativa.

7. Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela CCP/PPGEM.

Comissão Coordenadora do Programa Pós-Graduação em Engenharia Mecânica  
Escola de Engenharia de São Carlos (EESC)  
Universidade de São Paulo (USP)